

EDITAL NEXT 23/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CIRURGIA BUCAL COM ÊNFASE EM TERCEIROS MOLARES, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Cirurgia Bucal com Ênfase em Terceiros Molares*, no Câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
6ª-feira	14h às 18h	17/5/2019 a 13/9/2019	48 horas	Mínimo 14 Máximo 20	Até 10/5/2019	5 parcelas de R\$ 300,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias, 17, 24 e 31 de maio; 7, 14 e 28 de junho; 9, 16, 23 e 30 de agosto; 6 e 13 de setembro de 2019.

§ 3º O Curso é destinado aos cirurgiões-dentistas com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e acadêmicos do Curso de Odontologia a partir do 6º semestre.

Art. 2º O pagamento do curso será em 5 (cinco) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso desistência do candidato a partir do dia 10 de maio de 2019, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Câmpus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 16 de maio de 2019 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 10 de junho de 2019.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 28 de março de 2019.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária